



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0344.0/2022

PL 0344.0/2022

Procedência: Legislativo - Deputada Ada Faraco de Luca.

Ementa: Altera o art. 2º e inciso III do art. 3º da Lei nº 18.402, de 2022 e adota outras providências.

Relator: Deputado Valdir Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0344.0/2022, de autoria da Deputada Ada Faraco de Luca, que Altera o art. 2º e inciso III do art. 3º da Lei nº 18.402, de 2022 e adota outras providências.

A proposição tem por objetivo alteração da Lei 18.402 de 21 de junho de 2022, para dar possibilidade de o Município de Criciúma ceder o imóvel descrito na referida Lei para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Criciúma para instalação de sua sede naquela cidade.

Não obstante o alcance do Projeto de Lei em comento, preliminarmente, e sem adentrar no exame de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, incluída a técnica legislativa, regimentalmente afeto a esta Comissão de Constituição e Justiça, entendo relevante oportunizar o pronunciamento de órgãos do Governo, no que concerne ao tema objeto da proposição em tela, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado.



Entendo necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, para após ouvidos os membros deste Colegiado, **REQUERER DILIGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 0344.0/2022** à Casa Civil, para que encaminhe os autos para a manifestação da Secretaria de Estado da Administração - SEA e da Secretaria de Estado da Saúde - SES, quanto à matéria em análise.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini
RELATOR